



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo n.: 1.112.466
Natureza: Denúncia
Jurisdicionada: Câmara Municipal de Pirapora
Referência: Sr. Robson Gomes Caldeira apresenta denúncia em face do Vereador Leandro Ricardo Rios, acerca de possível apropriação dos valores referentes ao Imposto de Renda das Pessoas Físicas retido dos servidores e vereadores no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria, para que se manifeste sobre os fatos denunciados; elaborado o relatório técnico, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal, em observância ao artigo 61, §3º, do Regimento Interno, **exceto** se essa Coordenadoria entender necessária a realização de diligência (s), hipótese em que os autos deverão ser encaminhados ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado eletronicamente)